



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria de Transporte Coletivo e Concessões
Av. Colombo, 3114, - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8505 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 31/2024/DTCC - SECSEMOB

Maringá, 01 de abril de 2024.

Maringá, 01 de Abril de 2024.

Ref: 41.543/2024 – Ver. Altamir dos Santos

Informamos que as tabelas horárias das linhas não são elaboradas com intervalos de tempo pré-estabelecidos. Cada horário possui sua particularidade em função da demanda de passageiros, e é isso que determina as alterações que se fazem necessárias. Os ajustes não são feitos de forma automática, baseado apenas no intervalo de tempo. É analisado cada horário e o número de passageiros transportados para que as mudanças sejam justificadas tecnicamente e atendam as necessidades diversas que o transporte coletivo possui. A quantidade de passageiros transportados é o que define a inserção de horários no sistema.

No caso da linha 721 é preciso apontar os horários com possíveis problemas para que estes sejam aferidos. Tanto o apontamento de horário quanto o sentido da rota são fundamentais para a verificação do cumprimento de serviço e demanda, bem como para a justificativa de quaisquer readequações na operação da mesma.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 04/04/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3528421** e o código CRC **361B7E2E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00041543/2024.16

SEI nº 3528421



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1174/2024 - GAPRE

Maringá, 8 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 221/2024 (SEI n.º 3517356), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita a possibilidade da Administração Municipal adotar providências em relação à empresa Transporte Coletivo Cidade Canção LTDA. – TCCC com a finalidade de adequação dos horários da linha de transporte coletivo n.º 721, que atende o Moradias Atenas, atendendo reivindicação dos usuários que alegam falta de ônibus no período da manhã, anexamos o Ofício 31 (SEI n.º 3528421) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 10/04/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3574116** e o código CRC **13FFD3DA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00041543/2024.16

SEI nº 3574116